



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1609 /2017

SÚMULA: “Implantação da prática do Handebol para estudantes de escola pública de 12 a 17 anos, residentes na cidade”

Art. 1º. Instituídos, em caráter permanente, a implantação da prática do Handebol no Município de Visconde do Rio Branco, com o objetivo de promover intercâmbio sócio-desportivo da juventude, integrar, promover e formar jovens atletas através do esporte escolar e amador em nossa Cidade, bem como despertar-lhes o interesse pelo ideal olímpico.

Art. 2º. Têm direito à participação no projeto estudantes de escola pública de 12 a 17 anos e residentes da cidade a partir de 18 anos, ambos com registro eleitoral no município.

Art. 3º. O Município de Visconde do Rio Branco através da secretaria de esporte será responsável pela regulamentação e organização da prática do Handebol.

Art. 4º. Somente a escola pública municipal poderá implantar esse projeto com o apoio da secretaria do esporte e cultura do município.

Art. 5º. A prefeitura disponibilizará um local adequado para a prática do Handebol, dando o suporte necessário para alunos e professores.

Art. 6º. A prefeitura repassará para a secretaria de esporte e conselho do município a verba necessária para a prática do Handebol.

Art. 7º. Ficará encarregado a secretaria de esporte e a prefeitura a disponibilizar um treinador e dois estagiários para atuarem como apoio nos treinos e atos administrativos como apresentação das atividades e controle de presença.

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 27 de junho de 2017.

Vereador
Carlos Antônio da Cruz



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa:

O presente projeto de lei visa garantir a implantação da prática do Handebol para estudantes de escolas públicas de 12 a 17 anos e residentes da cidade a partir de 18 anos, ambos com registro eleitoral no município.

Com o objetivo de incentivar o projeto de lei, trás a prática saudável do esporte associada á educação de base disseminando a cultura do esporte, como meio de retirar os jovens das drogas, promoverem a cidade em outras instancias, reduzir a evasão escolar, garantir o aprendizado e rendimento do aluno, gerar emprego/oportunidade de estágio e formar futuros atletas.

O esporte é uma ferramenta de auxílio no processo de desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano. Jovens e adultos de nossos dias, carentes de valores éticos e morais encontram no esporte incentivo a essas conquistas aliadas a sentimento de cooperação e amizade.

A prefeitura da nossa estimada cidade ficará encarregada de repassar a verba necessária para o conselho e secretaria de esporte para a implantação do projeto de lei, ficando esta encarregada de comprar os materiais necessários para a implantação do mesmo. Segue abaixo principais materiais adquiridos para começar o presente projeto de lei:

Handebol –

- 15 bolas oficiais,
- 02 redes,
- 20 cordas de nylon ou sizal,
- 15 cones,
- 20 coletes (duas cores),
- 01 saco para bolas,
- 01 bomba,
- 02 bicos e
- 01 corda elástica.

CUSTO ESTIMADO DAS ATIVIDADES – (Por Unidade)

- 01 professor de Educação Física R\$ 600,00 (Por 04 horas/trabalho)
- 01 Bola de Handebol (Penalty-H3L) R\$ 39,00 01
- Rede de Handebol (Irama-nylon) R\$ 39,80
- 01 Corda de Nylon (Irama) R\$ 4,50 01
- Cone (Zona livre) R\$ 16,00
- 01 Colete (Contra-ataque/dupla face) R\$ 10,50 01 Saco para Bolas (Transponylon) R\$ 28,00
- 01 Bomba para encher Bola (Poker) R\$ 11,00
- 01 Bico para encher bola (Deveras/borracha) R\$ 1,90

Ficará também encarregada a prefeitura, a disponibilizar um treinador e dois estagiários para atuarem como apoio nos treinos e atos administrativos como apresentação das atividades e controle de presença. Os treinos aconteceram duas vezes por semana com duração de uma hora e meia e divisão entre masculino e feminino, além das divisões sub 14 (12-14 anos) e sub 17 (15-17 anos), para á modalidade adulto, treinos com duas horas uma vez por semana com separação entre masculino e feminino.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

Abaixo segue um quadro com sugestão para o seguinte projeto quanto o horário dos treinos.

Horário	Dia da semana				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sábado
14:00 as 16:00	-	-	-	-	Handebol feminino adulto
16:00 as 18:00	-	-	-	-	Handebol masculino adulto
18:00 as 19:30	Handebol feminino sub 14	Handebol masculino sub 14	Handebol feminino sub 14	Handebol masculino sub 14	-
19:30 as 21:00	Handebol feminino sub 17	Handebol masculino sub 17	Handebol feminino sub 17	Handebol masculino sub 17	-

As atividades poderão ser desenvolvidas nos ginásios de esportes da cidade, praças esportivas, ou com colégios municipais, que tenham quadras esportivas, sugestão em nossa cidade seria o Colégio Municipal Rio Branco ou o ginásio do Clube dos Bancários, que atenderia prontamente tanto os estudantes, quanto aos adultos do município.

Concluindo, com o devido respeito, submetemos o presente projeto de lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.



Vereador
Carlos Antônio da Cruz

Visconde do Rio Branco, 27 de junho de 2017.